



**CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR
ESTADO DE SERGIPE**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2024

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por meio de seu Presidente, faz saber que este órgão deliberou acerca do Relatório apresentado pelo Sr. Relator, e emite parecer **favorável** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 04/2024**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

O projeto em análise obedece a competência legislativa para o assunto, prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, artigo 7º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, o presente projeto de lei atende as determinações do Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente às determinações contidas no art. 68.

Tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, denota-se o dever constitucional incumbindo ao Estado (sentido amplo) de promover atos positivos e ações que concretizem, de fato, políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, primando pela dignidade dos indivíduos vulneráveis.

Nesses termos, esta Comissão deliberou de forma unânime pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa e, no mérito, pelo prosseguimento da presente proposição, devendo a matéria ser deliberada em plenário.

Sala das Comissões, em 02 de abril de 2024.

Alisson de Oliveira Macena
ALISSON DE OLIVEIRA MACENA
Presidente

Gerinaldo de Jesus Rocha
GERINALDO DE JESUS ROCHA
Relator

Maria Geane Vieira Mendonça
MARIA GEANE VIEIRA MENDONÇA
Membro